

**ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

1.1. Descrição do objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, com a finalidade de atender às necessidades das unidades escolares do município.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.532/2023.

1.3. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Panela Caçarola De Alumínio N° 30 10 Litros	UNIDADE	35
2	Panela Caçarola Grande 20 Litros N° 38	UNIDADE	25
3	Panela Caçarola N° 45 Alumínio 34 Litros	UNIDADE	20
4	Panela De Pressão Grande 10 Litros Alumínio	UNIDADE	23
5	Panela De Pressão 20 Litros Profissional Fechamento Externo	UNIDADE	20
6	Leiteira/Canecão Industrial Alumínio N°24 10 Litros	UNIDADE	25
7	Frigideira 30 cm antiaderente	UNIDADE	25
8	Canecas 300 ml Plástico	UNIDADE	4000
9	Prato Fundo Vidro 22cm	UNIDADE	3000
10	Colher de sopa em inox	UNIDADE	4000
11	Colher de sobremesa em inox	UNIDADE	4000
12	Garfo de mesa em inox	UNIDADE	3500
13	Faca grande Profissional Aço Inoxidável 8"	UNIDADE	60
14	Copo De Vidro Capacidade: 295 ML, Diâmetro Boca: 76 MM, Altura: 81 MM, Cor: Transparente, Apresentação: Superfície Lisa E Parede Grossa	UNIDADE	204
15	Lixeira Tampa Com Pedal 20 Litros	UNIDADE	21



Processo	Ano	Folha	Rubrica
7452	2025		

16	Lixeira Grande Reforçada Com Pedal 100 Litros	UNIDADE	30
17	Colher Grande de Servir Aço Inoxidável Maciço 32 Cm	UNIDADE	50
18	Escumadeira Industrial N 9 em Alumínio	UNIDADE	40
19	Concha Industrial 30cm em Alumínio	UNIDADE	20
20	Concha Industrial 50cm em Alumínio	UNIDADE	20
21	Batedor Fouet Em Aço Inox - 30 Cm	UNIDADE	40
22	Jarra Graduada 5l, Plastica, Branco	UNIDADE	50
23	Caixa Organizadora 20 L Multiuso Com Travas	UNIDADE	40
24	Caixa Organizadora 78 L Grande Multiuso Com Travas	UNIDADE	40
25	Peneira Inox De Cozinha 24cm	UNIDADE	30
26	Ralador Manual De Metal 4 Faces	UNIDADE	35
27	Balança Digital 40kg Eletrônica Bivolt 110/220v C/ Bateria Branco	UNIDADE	20
28	Bacia Plástica Redonda grande 40 lts Transparente Multiuso	UNIDADE	30
29	Bacia Plástico Redonda 8 ou 10l Transparente Multiuso	UNIDADE	50
30	Escorredor (médio) 28 cm inox	UNIDADE	20
31	Escorredor grande (50lt) 46 cm inox	UNIDADE	24
32	Garrafa Térmica Aço Inox 2,2 Lts Base Giratória	UNIDADE	30
33	Bandeja Plástica Retangular 7 Litros Multiuso Organização Cor Branco	UNIDADE	60
34	Coador de Café Grande 16cm em Pano lavável	UNIDADE	30
35	Tábua De Carne Plástica Branca Polietileno 40x20cm 20mm	UNIDADE	50
36	Caixa Plástica 16,5 Litros C/tampa-Material: Plástico Polipropileno Atóxico. Dimensões (unidade): 42,6 cm (C) x 34,6 cm (L) x 16,0 cm (A). Peso (unidade): 590 gramas.	UNIDADE	70



Processo	Ano	Folha	Rubrica
7452	2025		

37	Copo com tampa Cores Sortidas. Capacidade 220 ml	UNIDADE	260
38	Caneca Copinho com Alça e Tampa de Proteção para Bico capacidade 220 ml	UNIDADE	160
39	Assadeira (tabuleiro) Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado 40x28	UNIDADE	15
40	Assadeira (tabuleiro) grande Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado 60x40	UNIDADE	30
41	Descascador de legumes (Inox) Tipo de descascador de batatas vertical, Material do cabo Aço Inox	UNIDADE	50

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

Considerando que o procedimento deverá ocorrer por meio de procedimento auxiliar de Registro de Preços, definimos que:

- 1 – A Ata de Registro de Preços deverá ter a vigência de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.
- 2 – O contrato que poderá ser gerado a partir da ARP, deverá ter a vigência de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, desde que essa assinatura seja dentro da vigência da ARP.

2.2 Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

Poderá haver previsão de reajuste dos preços registrados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da proposta final apresentada pelo fornecedor, conforme dispõe a legislação vigente. O reajuste, se concedido, deverá observar o índice oficialmente estabelecido no instrumento convocatório e as condições originalmente pactuadas.

2.3 Prorrogação do Contrato:

No que tange a ARP, deverá ser prevista a sua prorrogação, por mais 1 (um) ano, nos termos da Lei.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
7452	2025		

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

A medida atende ao interesse público, uma vez que busca assegurar a continuidade e a qualidade do serviço de alimentação escolar, que é essencial para o bem-estar, o desenvolvimento e o rendimento dos alunos da rede municipal de ensino. Além disso, a reposição e aquisição de novos utensílios visam substituir itens danificados ou obsoletos, promovendo o bom andamento das atividades, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

3.2. Metodologia do quantitativo:

O quantitativo dos utensílios de cozinha foi definido com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas unidades escolares do município, considerando o número de alunos atendidos, o volume de refeições produzidas diariamente e as condições atuais de funcionamento das cozinhas.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

Os quantitativos propostos buscam atender às necessidades reais de cada unidade, de forma equilibrada e proporcional, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto o excesso de estoque. Tal dimensionamento visa garantir o uso racional dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº 026 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A solução adotada consiste na aquisição de utensílios de cozinha destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, com a finalidade de assegurar a adequada estruturação dos serviços de preparo, armazenamento e distribuição das refeições fornecidas aos alunos.

A contratação visa atender à demanda identificada no diagnóstico situacional das unidades escolares, considerando a necessidade de reposição de equipamentos obsoletos, avariados ou insuficientes, bem como a padronização dos utensílios utilizados, de modo a garantir maior eficiência operacional, segurança alimentar, conformidade com as normas sanitárias vigentes e melhoria contínua da qualidade do serviço público prestado.

A solução proposta está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a redução de custos decorrentes de manutenções corretivas, improvisações operacionais e desperdícios no preparo das refeições.

A aquisição compreenderá utensílios novos, de primeira linha, devidamente certificados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando critérios de durabilidade, resistência, ergonomia, facilidade de higienização e adequação ao uso contínuo em ambiente escolar.

A distribuição dos bens será realizada conforme o quantitativo e a necessidade de cada unidade escolar, previamente definidos pela Administração, com base em levantamento técnico, número de alunos atendidos, capacidade instalada das cozinhas e frequência de uso dos equipamentos.

A retirada, substituição e/ou reparo dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, ou qualquer inconformidade com as especificações contratuais, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, devendo ser observados os prazos e as condições estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

Não será exigida a prestação de Garantia de Execução do Contrato, conforme a faculdade prevista no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo nível de complexidade da contratação e a mitigação dos riscos por meio das cláusulas contratuais de recebimento, fiscalização e responsabilização do fornecedor.

Por fim, a solução proposta reforça o planejamento da contratação ao estabelecer de forma clara os objetivos, as responsabilidades das partes, os critérios técnicos e os mecanismos de controle e acompanhamento, assegurando maior transparência, previsibilidade e segurança jurídica ao processo administrativo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto a ser contratado, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não serão exigidos

documentos juntamente a proposta de preços considerando a baixa complexidade do feito.

Entretanto, serão requeridos, no procedimento como um todo, os documentos de regularidade fiscal dos participantes.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigida vistoria prévia, considerando a complexidade do feito.

6.4. A apresentação de amostra e/ou prova de conceito (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigida amostra e/ou prova de conceito.

6.5. O objeto demandará a Vigência Contratual com validade de 1 (um) ano a partir da data de assinatura do contrato.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue **sob demanda**, nas dependências do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Nini Cambraia, nº170, Centro, Pinheiral, CEP: 27197-000, no horário de 08:00 às 16:00.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).



Processo	Ano	Folha	Rubrica
7452	2025		

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos para a contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios de cozinha, com a finalidade de atender às necessidades das unidades escolares do município.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Carolina Santana de Sousa / Cargo: Nutricionista / Mat.9431-2

Gestor do futuro Contrato: Marcela de Moura Teodoro / Cargo: Agente Técnico Municipal / Mat. 9722-7.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços?

11.1.1. A Modalidade será o Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços (ARP).

- 11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado? Menor Preço Global

- 11.3. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá** ser aplicado a presente contratação devido a natureza do fornecimento. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

- 11.4. Deverá haver a aplicação da Lei nº 123/2006, no que tange a aplicação das vantagens de participação de empresas MEI/ME e EPP. Entretanto, a licitação não deverá ser exclusiva para MEI/ME ou EPP e nem mesmo o objeto deverá contemplar cota exclusiva para este tipo de empresa.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
7452	2025		

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado da contratação é de **R\$ 193.339,45** (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Panela Caçarola De Alumínio N° 30 10 Litros	Unidade	35	R\$ 192,00	R\$ 6.720,00
2	Panela Caçarola Grande 20 Litros N° 38	Unidade	25	R\$ 318,00	R\$ 7.950,00
3	Panela Caçarola N° 45 Alumínio 34 Litros	Unidade	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
4	Panela De Pressão Grande 10 Litros Alumínio	Unidade	23	R\$ 190,90	R\$ 4.390,70
5	Panela De Pressão 20 Litros Profissional Fechamento Externo	Unidade	20	R\$ 534,50	R\$ 10.690,00
6	Leiteira/Canecão Industrial Alumínio N°24 10 Litros	Unidade	25	R\$ 121,00	R\$ 3.025,00
7	Frigideira 30 cm antiaderente	Unidade	25	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
8	Canecas 300 ml Plástico	Unidade	4000	R\$ 4,15	R\$ 16.600,00
9	Prato Fundo Vidro 22cm	Unidade	3000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
10	Colher de sopa em inox	Unidade	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
11	Colher de sobremesa em inox	Unidade	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
12	Garfo de mesa em inox	Unidade	3500	R\$ 2,70	R\$ 9.450,00
13	Faca grande Profissional Aço Inoxidável 8"	Unidade	60	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
14	Copo De Vidro Capacidade: 295 ML, Diâmetro Boca: 76 MM, Altura: 81 MM, Cor: Transparente, Apresentação: Superfície Lisa E Parede Grossa	Unidade	204	R\$ 7,00	R\$ 1.428,00
15	Lixeira Tampa Com Pedal 20 Litros	Unidade	21	R\$ 59,00	R\$ 1.239,00
16	Lixeira Grande Reforçada Com Pedal 100 Litros	Unidade	30	R\$ 318,00	R\$ 9.540,00
17	Colher Grande de Servir Aço Inoxidável Maciço 32 Cm	Unidade	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00



Processo	Ano	Folha	Rubrica
7452	2025		

18	Escumadeira Industrial N 9 em Alumínio	Unidade	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
19	Concha Industrial 30cm em Alumínio	Unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
20	Concha Industrial 50cm em Alumínio	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
21	Batedor Fouet Em Aço Inox - 30 Cm	Unidade	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
22	Jarra Graduada 5l, Plastica, Branco	Unidade	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
23	Caixa Organizadora 20 L Multiuso Com Travas	Unidade	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
24	Caixa Organizadora 78 L Grande Multiuso Com Travas	Unidade	40	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
25	Peneira Inox De Cozinha 24cm	Unidade	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
26	Ralador Manual De Metal 4 Faces	Unidade	35	R\$ 34,00	R\$ 1.190,00
27	Balança Digital 40kg Eletrônica Bivolt 110/220v C/ Bateria Branco	Unidade	20	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00
28	Bacia Plástica Redonda grande 40 lts Transparente Multiuso	Unidade	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
29	Bacia Plástico Redonda 8 ou 10l Transparente Multiuso	Unidade	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
30	Escorredor (médio) 28 cm inox	Unidade	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
31	Escorredor grande (50lt) 46 cm inox	Unidade	24	R\$ 336,00	R\$ 8.064,00
32	Garrafa Térmica Aço Inox 2,2 Lts Base Giratória	Unidade	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
33	Bandeja Plástica Retangular 7 Litros Multiuso Organização Cor Branco	Unidade	60	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
34	Coador de Café Grande 16cm em Pano lavável	Unidade	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
35	Tábua De Carne Plástica Branca Polietileno 40x20cm 20mm	Unidade	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
36	Caixa Plástica 16,5 Litros C/tampa-Material: Plástico Polipropileno Atóxico. Dimensões (unidade): 42,6 cm (C) x 34,6 cm (L) x 16,0 cm (A). Peso (unidade): 590 gramas.	Unidade	70	R\$ 46,40	R\$ 3.248,00
37	Copo com tampa Cores Sortidas. Capacidade 220 ml	Unidade	260	R\$ 2,99	R\$ 777,40



Processo	Ano	Folha	Rubrica
7452	2025		

38	Caneca Copinho com Alça e Tampa de Proteção para Bico capacidade 220 ml	Unidade	160	R\$ 5,99	R\$ 958,40
39	Assadeira (tabuleiro) Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado 40x28	Unidade	15	R\$ 68,99	R\$ 1.034,85
40	Assadeira (tabuleiro) grande Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado 60x40	Unidade	30	R\$ 88,99	R\$ 2.669,70
41	Descascador de legumes (Inox) Tipo de descascador de batatas vertical, Material do cabo Aço Inox	Unidade	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
Total: R\$ 193.339,45					

Os documentos que comprovam o valor estimativo encontram-se anexos aos ETP.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO	VALOR UTILIZADO
38	06.001.12.361.0003.1138.3.3.90.30.00.00.00.00.1.550.0000	R\$ 193.339,45

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há disposições gerais.

Pinheiral, 21 janeiro de 2026

Carolina Correa de Souza
Assessor II
Matrícula: 9779-5